



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**Aditivo n.º 06 ao Contrato TRT 16ª n.º 26/2010
PA n.º 760/2009**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Federal Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, de outro lado, a empresa **VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, com endereço na Travessa Nossa Senhora da Vitória, 23, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.629.676/0001-74, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, RG Nº 57157296-0, SSP/MA, CPF Nº. 161.460.773-72, na forma constante no despacho de fl. 612, do Sr. Diretor Geral, do PA n.º 760/2009 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2010, por mais 20 (vinte) dias a contar de 22/05/2012, e de acréscimo e supressão de serviços, conforme Quadro Resumo da responsabilidade do Serviço de Engenharia, à fl. 611 (Doc 112), nos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de empreitada por preço global firmado entre o **CONTRATANTE** e a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CONTRATADA em 27/10/2010, fica prorrogado pelo prazo de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de 22/05/2012 a 10/06/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Pelo presente termo, o valor global do presente contrato passa de R\$ 158.186,25 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 158.089,86 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o quadro resumo da responsabilidade do Serviço de Engenharia, à fl. 611 (Doc 112), nele já incluído os preços dos serviços, dos materiais, das instalações, dos tributos e contribuições sociais e previdenciárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

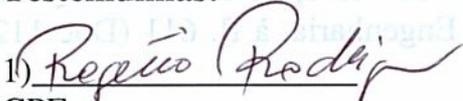
São Luís, 21 de maio de 2012.

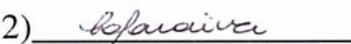

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região


AMBROZINA VILMA VIANA LEITE

VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

1) 
CPF:

2) 
CPF:

Rafaela Mª Costa Saraiva
Analista Judiciário
Mat. 30816921